LEI COMPLEMENTAR Nº 146 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA O INCISO IV, § 1º, INCISO I, § 5º DO ARTIGO 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53 DE 30 DE JUNHO DE 2009 QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO", ALTERA DENOMINAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 53/2009 – QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ALTERA A CLASSE DE CARGO, OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO E REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR 61/2009 – ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS.

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos IV, § 1º, I, § 5º do artigo 33 da Lei Complementar nº. 53 de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio, passando a vigorar com o as seguintes alterações:

Art. 33 *– a Estrutura orgânica do Executivo Municipal de Patrocínio compreende:*

§ 1º - Os Órgãos de Assistência e de Assessoramento Direto e Imediato ao Prefeito compreendem:

IV – Corregedoria e Ouvidoria Municipal;

§ 5º - Para proceder a nomeação do ocupante do cargo de Corregedor e Ouvidor Municipal, serão observados os seguintes critérios:

I – o nome indicado pelo Prefeito, acompanhado pelo respectivo currículo, será recebido por Comissão própria de vereadores, a qual realizará reunião especial para submeter à sabatina o indicado ao cargo de Corregedor e Ouvidor Municipal;

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 53/2009 – Quadro Quantitativo Geral de Cargos de Provimento em Comissão, passando a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR 53/2009
QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
CORREGEDOR E OUVIDOR MUNICIPAL	V	01

Art. 3º - Altera a Classe de Cargo, Objetivo e Natureza do Cargo e Requisito Mínimo de Escolaridade do Anexo VI da Lei Complementar no 61/2009 – Especificações das Classe de Cargos.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 14 de fevereiro de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal